PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Jornal Oficial do Município de Limeira

ASSINADO DIGITALMENTE

Unindo forças por uma cidade melhor | Limeira, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021 | DIGITAL 865 | EDIÇÃO 5.974

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), e

CONSIDERANDO aindatudoo que consta do Processo Administrativo nº 14.698, de 30 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a funcionária Srª. **Natalia Pranzetti Vieira Azal**, do cargo efetivo de Médico Diarista I - Cirurgião Geral, Referência 63, Grau "C", Nível 1, que equivale a R$ 5.934,28 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 98, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 116, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a opção do Município de Limeira pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

MARIO CELSO BOTION,Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da C.F., e dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida no Processo DEPRE nº 9000061-32.2015.8.26.0500/03, que acolheu o plano de pagamento da Prefeitura Municipal de Limeira no percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), no cálculo dos depósitos mensais a serem efetuados a partir do mês de abril do exercício de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Limeira nos termos do "*caput*" do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzidas através da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Para o exercício de 2021, o Município de Limeira opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativo à sua administração direta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) no valor correspondente de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, a partir do mês de abril do exercício de 2021.

Art. 3º Os depósitos de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão efetuados até o último dia útil do mês de competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 117, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Cria a Comissão Técnica de Análise da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Limeira.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto na Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Julgamento das Propostas Técnicas do Edital referente a Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Limeira.

Art. 2º A Comissão Técnica de Julgamento das Propostas Técnica do Edital terá o intuito de esclarecer possíveis questionamentos e/ou impugnações e julgamento das Propostas Técnicas do Edital de Concessão dos Serviços do Sistema de Concessão Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Limeira.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Técnica de Julgamento das Propostas Técnicas do Edital referente a Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Limeira, fica definida a composição dos membros conforme abaixo elencados:

Presidente: Sr. Felipe Antônio Dollevedo

Membros: Sr. Luis Fernando Lopes
Sr. Lucas Wilson Cordeiro

Suplente: Sr. Rafael Lazaro Miler

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 118, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO que haverá o retorno das aulas da rede pública estadual e municipal de ensino, nos termos do Plano São Paulo do Governo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica liberada a utilização de passe estudante e passe professor com desconto tarifário oriundo da Lei Municipal nº 1.050, de 1º de abril de 1968, e constante do Decreto Municipal nº 205, de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Mantém-se o limite de duas passagens gratuitas diárias aos idosos acima de 60 anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 15 do Decreto nº 78, de 4 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 483, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, no caso de substituição remunerada, o substituto devidamente habilitado para tal encargo, perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, podendo optar pelo do seu cargo, e

JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

R E S O L V E:

A) Designar a Sr.ª **Lilian Regina dos Santos Marsal**, matrícula nº 875899, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, para responder, interinamente pelo cargo de Diretor de Administração Financeira, daquela Secretaria, enquanto perdurarem as férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, do Sr. **Luis Antonio Faber**, matrícula nº 866580, titular do respectivo cargo, com início em 1º de abril de 2021 e término em 29 de abril de 2021.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 524, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea "b-1", art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014,

R E S O L V E:

A) Designar a Professora **Gislaine de Cassia Barboza Ferreira**, matrículas nº 880841/3 e nº 880841/4 para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI "Stella Regina Furlan".

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola por meio da Matrícula nº 880841/4 (Professor de Educação Especial).

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 530, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Substituir a Sr.ª **Angelita Claro de Araújo** pela Sr.ª **Priscila de Lima Miguel Bellon**, como membro da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis, constituída pela Portaria nº 702, de 18 de abril de 2017.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 532, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Exonerar o Sr. **Saezo Leite Belem**, nomeado pela Portaria nº 308, de 18 de fevereiro de 2020, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, exercer em comissão o cargo de Assessor do Departamento de Administração e Planejamento, constante do Anexo I, da Tabela "A" da Lei Complementar nº 820, de 10 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 831, de 15 de abril de 2019, junto ao Departamento de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Símbolo DAS 5, que equivale a R$ 6.004,44 (seis mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 535, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

R E S O L V E:

A) Exonerar o Sr. **Luiz Otávio Maligere Tomazinho**, nomeado pela Portaria nº 337, de 3 de março de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Área de Sonorização, constante do Anexo I, da Tabela "A" da Lei Complementar nº 820, de 10 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 831, de 15 de abril de 2019, do Setor de Sonorização, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal Cultura, Símbolo DAS 7, que equivale a R$ 2.401,76 (dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 81/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 208/2020, PROCESSO Nº: 35.373/2020, OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (massa alimentícia), EMPRESA DETENTORA DA ATA: Massas Alimentícias da Roz Ltda., CNPJ Nº: 51.377.935/0001-22, VALOR TOTAL: R$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais), DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 22 de março de 2021.

ATA Nº: 94/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 197/2020, PROCESSO Nº: 22.428/2020, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento a Mandados Judiciais Ativos e com previsão de inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ Nº: 34.729.047/0001-02, VALOR TOTAL: R$ 30.029,76 (trinta mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de abril de 2021.

ATA Nº: 98/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 197/2020, PROCESSO Nº: 22.428/2020, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e suplementos para atendimento a Mandados Judiciais Ativos e com previsão de inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Pablo Peixoto dos Santos - ME, CNPJ Nº: 06.092.927/0001-85, VALOR TOTAL: R$ 8.061,00 (oito mil e sessenta e um reais), DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ARRECADAÇÃO MÊS DE MARÇO HORA PARK

Zona Azul Digital
É mais fácil estacionar assim

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

Parquímetro	Data Movimentação	Utilização Cartão	Utilização Moeda	Regularização Cartão	Regularização Moeda	Coletado	Coleta Realizada
01	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 216,80	Sim
02	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 295,15	Sim
03	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 702,95	Sim
	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 618,30	Sim
	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,55	Sim
	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 272,35	Sim
	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 309,90	Sim
04	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 262,90	Sim
	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149,20	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175,20	Sim
05	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 574,05	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 274,45	Sim
06	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367,85	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 639,30	Sim
07	16/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.052,40	Sim
08	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 271,65	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 137,60	Sim
09	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 827,05	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 371,90	Sim
10	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 485,90	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 89,75	Sim
11	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 539,75	Sim
	16/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.271,80	Sim
	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 427,55	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 406,35	Sim
12	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 439,60	Sim

Zona Azul Digital
É mais fácil estacionar assim

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270,10	Sim
13	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 449,50	Sim
14	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 773,80	Sim
15	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 670,55	Sim
	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 455,30	Sim
16	18/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 753,70	Sim
17	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114,20	Sim
18	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 463,15	Sim
19	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 244,15	Sim
20	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 236,50	Sim
21	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 293,80	Sim
22	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 856,40	Sim
23	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.249,60	Sim
24	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,60	Sim
25	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 742,20	Sim
26	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 773,35	Sim
	19/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 804,75	Sim
27	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 754,90	Sim
	19/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 865,90	Sim
28	15/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 351,25	Sim
29	15/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 896,80	Sim
30	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130,35	Sim
31	09/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145,40	Sim
32	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 381,45	Sim
	09/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 104,60	Sim
33	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 477,10	Sim
34	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96,85	Sim
35	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 393,95	Sim

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

36	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 634,45	**Sim**
37	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 516,05	**Sim**
38	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 565,95	**Sim**
39	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 227,70	**Sim**
40	09/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 395,90	**Sim**
41	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 495,35	**Sim**
	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 497,25	**Sim**
	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 519,65	**Sim**
42	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 455,75	**Sim**
43	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 429,95	**Sim**
44	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 675,00	**Sim**
	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 148,50	**Sim**
	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 117,00	**Sim**
	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 157,50	**Sim**
	08/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258,00	**Sim**
	09/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76,50	**Sim**
	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 67,50	**Sim**
	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 112,50	**Sim**
	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99,00	**Sim**
	15/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175,50	**Sim**
	16/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27,00	**Sim**
	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 81,00	**Sim**
	18/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31,50	**Sim**
	19/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,50	**Sim**
	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 94,50	**Sim**
	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,50	**Sim**
	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22,50	**Sim**
	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,50	**Sim**

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,50	Sim
	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 108,00	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76,50	Sim
45	19/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,80	Sim
46	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 582,45	Sim
47	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 222,30	Sim
48	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 212,15	Sim
49	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 669,35	Sim
50	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 635,65	Sim
51	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 436,20	Sim
52	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 915,85	Sim
53	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 855,25	Sim
	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 389,00	Sim
54	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184,00	Sim
55	16/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 468,30	Sim
56	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,80	Sim
57	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 297,75	Sim
	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 975,20	Sim
58	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 284,40	Sim
59	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 319,35	Sim
60	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 288,95	Sim
61	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 443,35	Sim
	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 553,25	Sim
62	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 206,65	Sim
64	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 758,35	Sim
65	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173,90	Sim
66	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,20	Sim
67	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 261,15	Sim

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

68	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 340,60	**Sim**
69	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 87,45	**Sim**
70	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 164,80	**Sim**
71	15/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 610,85	**Sim**
72	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22,35	**Sim**
73	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,40	**Sim**
74	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74,50	**Sim**
75	09/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 144,95	**Sim**
76	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210,90	**Sim**
77	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367,65	**Sim**
78	18/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106,60	**Sim**
79	18/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 109,80	**Sim**
80	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 276,75	**Sim**
81	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 324,65	**Sim**
82	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,85	**Sim**
83	09/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185,70	**Sim**
84	08/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289,15	**Sim**
85	18/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 573,05	**Sim**
86	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 144,35	**Sim**
87	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 143,45	**Sim**
88	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 218,60	**Sim**
89	08/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 618,05	**Sim**
90	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 368,65	**Sim**
91	08/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154,65	**Sim**
92	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 159,35	**Sim**
93	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 236,40	**Sim**
	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31,15	**Sim**
94	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 521,65	**Sim**

Zona Azul Digital
É mais fácil estacionar assim

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

95	15/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 164,50	**Sim**
96	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155,45	**Sim**
97	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 82,30	**Sim**
98	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,00	**Sim**
100	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 158,30	**Sim**
101	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65,25	**Sim**
102	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,20	**Sim**
103	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149,55	**Sim**
104	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 157,50	**Sim**
105	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57,40	**Sim**
106	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167,90	**Sim**
107	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 181,50	**Sim**
108	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114,20	**Sim**
109	16/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 885,55	**Sim**
110	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 251,05	**Sim**
111	08/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 247,70	**Sim**
112	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 169,55	**Sim**
113	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153,60	**Sim**
114	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 128,45	**Sim**
115	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 423,25	**Sim**
116	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 529,55	**Sim**
117	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 152,45	**Sim**
118	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 138,35	**Sim**
119	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 287,85	**Sim**
120	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 182,10	**Sim**
121	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234,65	**Sim**
122	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171,70	**Sim**
123	16/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114,65	**Sim**

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

124	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 182,10	**Sim**
125	18/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 930,80	**Sim**
126	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 522,10	**Sim**
127	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46,25	**Sim**
128	15/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 265,15	**Sim**
129	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 369,40	**Sim**
130	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27,10	**Sim**
132	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42,45	**Sim**
133	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,70	**Sim**
134	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 126,50	**Sim**
135	02/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.283,20	**Sim**
	03/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 334,00	**Sim**
	04/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 324,00	**Sim**
	05/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 261,00	**Sim**
	08/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590,20	**Sim**
	09/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 307,50	**Sim**
	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 284,50	**Sim**
	11/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,50	**Sim**
	12/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 292,50	**Sim**
	15/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 387,00	**Sim**
	16/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 243,00	**Sim**
	17/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175,50	**Sim**
	18/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 199,00	**Sim**
	19/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 261,00	**Sim**
	22/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 361,50	**Sim**
	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 189,00	**Sim**
	24/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 189,75	**Sim**
	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184,50	**Sim**

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

	26/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 226,00	Sim
	29/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 259,00	Sim
	30/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220,50	Sim
145	08/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 711,95	Sim
	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 433,55	Sim
146	10/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 534,60	Sim
	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 284,20	Sim
147	25/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72,15	Sim
148	23/03/2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 558,95	Sim
Total		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 68.880,95**	

8/8

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/03/2021 à 31/03/2021

LIMEIRA

Total Consolidado

Tipo Movimento	Quantidade	Valor
Mobile	13900	R$ 17.283,70
Regularizacao	2768	R$ 12.456,00
Site	410	R$ 555,00
TOTAL:	**17078**	**R$ 30.294,70**

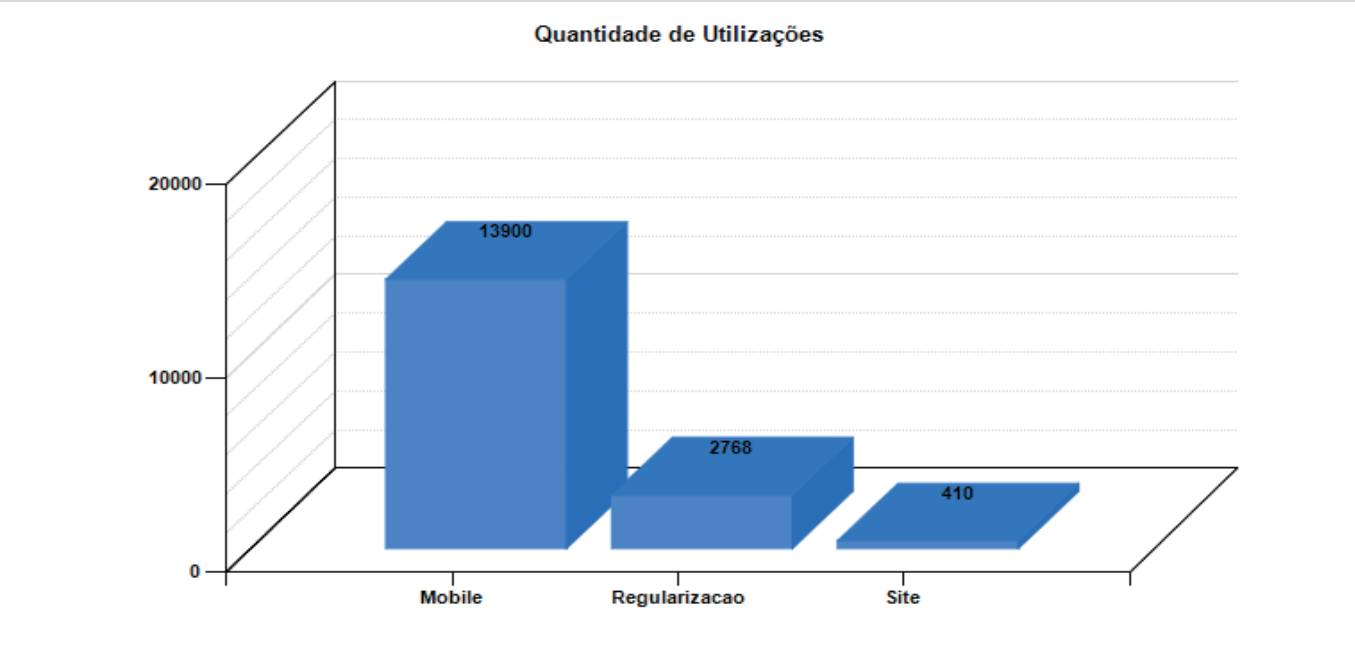

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas

Agrupado por Data do Evento

Data Evento: 2021-03-01 à 2021-03-31

DATA	T. ARRECADADO	T. MOEDAS	T. RECARGAS	T. RECARGA CÉDULA	TRANSF. CRÉD.	T. CART. UTILIZ.	T. DENU.	DENU. CARTÃO	DENU. MOEDA
01/03/2021	R$ 5.532,75	R$ 3.165,85	R$ 530,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,90	R$ 2.349,00	R$ 1.759,50	R$ 589,50
02/03/2021	R$ 5.955,20	R$ 4.697,30	R$ 1.484,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42,90	R$ 1.215,00	R$ 418,50	R$ 796,50
03/03/2021	R$ 3.455,55	R$ 2.639,35	R$ 778,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,20	R$ 801,00	R$ 130,50	R$ 670,50
04/03/2021	R$ 2.633,35	R$ 1.868,85	R$ 195,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4,00	R$ 760,50	R$ 108,00	R$ 652,50
07/03/2021	R$ 2.869,70	R$ 1.775,30	R$ 372,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,90	R$ 1.084,50	R$ 225,00	R$ 859,50
08/03/2021	R$ 1.360,55	R$ 863,35	R$ 265,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,20	R$ 495,00	R$ 49,50	R$ 445,50
09/03/2021	R$ 6.551,75	R$ 5.282,65	R$ 279,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,10	R$ 1.233,00	R$ 436,50	R$ 796,50
10/03/2021	R$ 2.208,15	R$ 1.569,45	R$ 143,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22,20	R$ 616,50	R$ 81,00	R$ 535,50
11/03/2021	R$ 2.563,50	R$ 1.726,10	R$ 115,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,40	R$ 828,00	R$ 148,50	R$ 679,50
14/03/2021	R$ 2.851,05	R$ 1.965,85	R$ 346,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12,20	R$ 873,00	R$ 265,50	R$ 607,50
15/03/2021	R$ 4.062,70	R$ 3.463,80	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18,40	R$ 580,50	R$ 90,00	R$ 490,50
16/03/2021	R$ 6.089,45	R$ 4.937,65	R$ 277,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 112,30	R$ 1.039,50	R$ 351,00	R$ 688,50
17/03/2021	R$ 2.704,45	R$ 2.146,35	R$ 124,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22,60	R$ 535,50	R$ 162,00	R$ 373,50
18/03/2021	R$ 2.449,95	R$ 1.755,95	R$ 69,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,50	R$ 688,50	R$ 148,50	R$ 540,00
21/03/2021	R$ 2.062,10	R$ 1.226,40	R$ 276,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,20	R$ 832,50	R$ 243,00	R$ 589,50
22/03/2021	R$ 3.676,90	R$ 3.052,00	R$ 81,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12,90	R$ 612,00	R$ 108,00	R$ 504,00
23/03/2021	R$ 3.989,05	R$ 3.002,15	R$ 222,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14,90	R$ 972,00	R$ 387,00	R$ 585,00
24/03/2021	R$ 2.404,05	R$ 1.924,15	R$ 49,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11,90	R$ 468,00	R$ 117,00	R$ 351,00
25/03/2021	R$ 1.068,40	R$ 581,70	R$ 54,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,70	R$ 486,00	R$ 36,00	R$ 450,00
28/03/2021	R$ 1.408,30	R$ 854,10	R$ 53,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5,20	R$ 549,00	R$ 31,50	R$ 517,50
29/03/2021	R$ 2.984,05	R$ 2.285,45	R$ 168,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19,10	R$ 679,50	R$ 157,50	R$ 522,00
TOTAL:	R$ 68.880,95	R$ 50.783,75	R$ 6.021,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 398,70	R$ 17.698,50	R$ 5.454,00	R$ 12.244,50

Total de Recarga: R$ 6.021,40

Total Geral: R$ 101.010,15

Total Moedas Parquímetro: R$ 69.049,65

Vaga Inteligente - Período: 2021-03-01 à 2021-03-31						
TOTAL SMS	TOTAL TELEFONE	TOTAL INTERNET	TOTAL IOS	TOTAL REGULARIZAÇÃO	TOTAL ESTORNO	TOTAL V.I.
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 555,00	R$ 17.283,70	R$ 12.456,00	R$ 0,00	R$ 30.294,70

Pontos de Venda Fixo e Móvel - Período: 2021-03-01 à 2021-03-31			
TOTAL VENDAS - PV <FIXO>	TOTAL VENDAS - PV <MÓVEL>	TOTAL REGULARIZAÇÃO - PV <MÓVEL>	TOTAL CAÇAMBA

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas

Agrupado por Data do Evento

Data Evento: 2021-03-01 à 2021-03-31

R$ 0,00	R$ 3,00	R$ 1.831,50	R$ 0,00

2/2

RODRIGO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA UNIDADE PRISIONAL.

A Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira em 14 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e, Lei Municipal nº. 5.802, de 20 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 254, de 9 de agosto de 2017, torna público o edital de Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais Qualificadas no Município de Limeira para prestação de serviços para realização de ações de Atenção Básica na Unidade Prisional, de acordo com as seguintes claúsulas e condições:

I - OBJETO

1.1. Seleção de Propostas de de Projeto para formalização de parceria, por **TERMO DE FOMENTO,** com Organizações da Sociedade Civil Qualificadas conforme publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de maio de 2018.

I - Assumir a gestão da atenção básica nas unidade prisional abaixo relacionada com mais de 500 presos, localizados em seu território de abrangência:

CNES	UNIDADE PRISIONAL	POPULAÇÃO PRISIONAL	NÚMERO DE EQUIPES PREVISTAS	VALOR MENSAL
	CDP de Limeira	1723	01	R$ 31.000,00

II - Garantir equipe necessária para a efetivação da proposta descrita abaixo:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Médico	01	20 horas/semana
Enfermeiro	01	20 horas/semana
Cirurgião Dentista	01	20 horas/semana
Técnico de Enfermagem	02	30 horas/semana

2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

I - Integrar as equipes de saúde do sistma prisional aos processos de planejamento, discussão e definição das políticas locorregionais;

II - Manter atualizado o cadastro de Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde/CNES;

III - manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais;

IV - Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, conforme Anexo I da Portaria 1.777/03, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pactuação da CIB/SP, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais frequentes que acometem esta população;

V - Executar a contrapartida municipal, exigida pela Portaria Interministerial 1.777/2003, prevista no Plano Municipal de Saúde Prisional;

VI - Apresentar Relatório de Gestão Municipal, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS METAS E INDICADORES DE AUFERIÇÃO

3.1. Saúde da Mulher

I - Oferecer 100% de ações educativas em relação à contracepção;

II - Oferecer 100% das ações para detecção precoce do cancêr cérvico uterino e de mama;

III - Ofertar tratamento em 100% das mulheres detentas de seu município, com câncer cérvico uterino e de mama;

IV - Manter 100% da população prisional das unidades femininas no âmbito de seu município esclarecida, tratada e acompanhada nas DST/AIDS;

V - Oferecer 100% de Assistência ao pré-natal de baixo risco;

VI - Ofertar o atendimento/encaminhamento em 100% das mulheres com gestação de alto risco;

VII - Ofertar diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos bebês nascidos de mães expostas às DST/HIV/AIDS.

3.2. Saúde Bucal

I - Manter 100% da população prisional de su município orientada sobre higiene bucal e auto-exame da boca;

II - Manter 100% da população prisional de seu muncípio orientada sobre a escovação dos dentes, (sendo duas orientações por pessoa/ano);

III - Realizar consulta odontológica em 50% da população prisional de seu município por ano, sendo 12 consultas/dia;

IV - Garantir 3 procedimentos por cosulta (40 minutos) e tratamento completado em seis consultas para população prisional de seu município.

3.3. Tuberculose

I - Identificar 100% dos sintomáticos respiratórios nas unidades prisionais do município;

II - Diagnósticar e tratar 100% dos casos diagnosticados nas Unidades prisionais;

III - Realizar pelo menos 2 campanhas de busca ativa por ano;

IV - Manter a taxa de cura de TB superior a 85% dos casos diagnosticados;

V - Manter 100% da população prisional esclarecida e orientada sobre medidas de prevenção quanto à tuberculose;

VI - Implementar o tratamento diretamente observado e supervisionado;

VII - Garantir que seja realizada baciloscopia de escarro para 100% dos SR encontrados;

VIII - Realizar cultura para 100% dos casos indicados;

IX - Garantir retaguarda médica para os casos que dela necessitem.

3.4. Controle da Hipertensão e Diabetes

I - Garantir o acompanhamento clínico e tratamento dos csos em 100% dos portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes das unidades prisionais de seu território;

II - Esclarecer e orientar 100% da população prisional sobre hábitos alimentares saudáveis, combate ao sedentarismo, alcoolismo e tabagismo;

III - Garantir o encaminhamento das intercorr~encias em 100% dos csos necessários;

3.5. Dermatologia Sanitária e Hanseníase

I - Implantar ações de controle de hanseníase e outras dermatoses de interesse sanitário em 100% das unidades prisionais do seu terrritório;

II - Dignosticar 100% dos casos de hanseníase e outras dermatose;

III - Identificar e controlar as incapacidades físicas em 100% dos casos;

IV - Encaminhar para tratamento os casos de complicação em 100% das unidades prisionais do território.

3.6. DST/HIV/AIDS e Hepatites

I - manter 100% da população prisional no âmbito municipal aconselhada em DST/HIV/AIDS e hepatites;

II - Garantir oferta de exames para diagóstico de HIV a 100% dos casos suspeitos;

III - Tratamento do DST em 100% casos diagnosticados, segundo a abordagem sindrômica;

IV - Realizar orientação e/ou encaminhamento de 100% dos parceiros externos nos casos positivos de DST/HIV/AIDS e hepatites.

3.7. Imunização

I - Cobertura de 100% da população prisional de seu territorio nas vacinas: Dupla Adulto, Tríplice Viral, Hepatite B e febre Amarela (na região Noroeste do Estado);

II - Vacinação contra influenza e H1N1 conforme orientação do Ministério da Saúde, através de Nota Técnica a cada ano.

3.8. Saúde Mental

I - Utilizar a abordagem de redução de danos na prevenção e atenuação das situações de prejuízo à saúde decorrente do uso de álccol e drogras;

II - pactuar as referências para a assistência dos portadores d distúrbios psíquicos passíveis de atenção ambulatorial nas estruturas intermediárias, no âmbito regional (NAPS/CAPS).

3.9. Assistência Farmacêutica

I - Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso de 100% da população prisional de seu município aos medicamentos padronizados e seu uso racional;

II - Utilizar, de modo complementar, com o objetivo de garantir a qualidade da assistência, a Relação de Medicamentos padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Sistema Penitenciário, com a parceria da Secretaria de Estado da saúde, bem como a relação de medicamentos padronizados pela Assistência farmacêutica municipal possibilitando maior eficiência no gerenciamento do Ciclo da Assistência Farmacêutica (planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e/ou dispensação);

III - Implementar as ações de Farmacovigilância, em 100% das unidades prisionais de seu território de acordo com a Legislação vigente.

3.10. Vigilância em Saúde

Caberá a Organização Social selecionada, por meio de seus profissionais, realizar a notificação compulsória das doenças e agravos, conforme legislação sanitária vigente, ao Departamento de Vigilância em Saúde do município.

4 - SÃO COMPROMISSOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP:

I - Garantir, incentivo financeiro Estadual para a correlação equipe/população prisional proposta nas diretrizes pactuadas (ANEXO I);

II - Garantir a provisão de material de consumo em geral e equipamentos permanentes, assim como sua respectiva manutenção;

III - Garantir que o conceito de assistência, promoção e prevenção à saúde seja incorporado ao universo prisional;

IV - Garantir as ações sob sua responsabilidade previstas nas Diretrizes Bipartite voltadas a Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade;

V - Garantir a seleção dos agentes promotores de saúde conforme estabelecido na Diretriz Bipartite (anexo I);

VI - Interlocução da diretoria de saúde da unidade prisional com o gestor municipal e o articulador de saúde da pessoa privada de liberdade do DRS, com reuniões periódicas e as seguintes atribuições:

VII - Acompanhamento das ações e busca de soluções consensuais;

VIII - Acompanhar as variações da relação preso/equipe e comunicar prontamente a Comissão Intergestores Bipartite;

IX - Adotar as providências cabíveis para garantir os deslocamentos quando houver necessidade de continuidade da assistência em ambiente externo;

X - Aprimorar e preservar os ambientes de prestação da assistência à saúde garantindo condições adequadas de trabalho.

4 - SÃO COMPROMISSOS DA SES:

I - Tranferir, mensalmente, os recurso financeiros do incentivo estadual, do Fundo estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

II - Interlocução e apoio técnico.

5 - SÃO COMPROMISSOS COMUNS DOS ENTES ENVOLVIDOS:

I - Garantir a interlocução e participação dos três entes nos diferentes fóruns de discussão, central, regional e local;

II - Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação pactuada Integrada (PPI), de acordo com as referências estabelecidas para a região e Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS correspondentes;

III - Buscar, junto ao Ministério da Justiça e de Saúde, os recursos financeiros necessários para co-financiamento do custeio, obras e/ou reformas e equipagem para garantir as condições necessárias ao funcionamento do ambulatório de saúde da Unidade Prisional;

IV - Acionar o GT Bipartite nas situações de conflito, onde não haja consenso.

6 - DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS OBJETOS DA PARCERIA

6.1. Os objetos, equipamentos, insumos, mediamentos e demais materiais necessários a execução da presente parceria, serão fornecidos pela SAP - Secretaria de Administração Penitenciária, por meio da Unidade Prisional, na qual serão executados os serviços de saúde prisional.

7 - ENTREGA DE PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA

7.1. As Propostas deverão ser entregues em envelope fechado, mediante ofício individualizado e, deverão ser protocolados na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito a Rua Prefito Dr. Alberto Ferreira, nº. 179, Centro - Limeira, CEP 13481-900, **no período de 15 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021 das 08:00 às 16:00 horas,** mediante agendamento por meio do telefone: (19) 3404.9683.

7.2. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como, de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do edital de Chamamento no Diário Oficial	Até dia 15/04/2021
Recebimento de Propostas	Até dia 30/04/2021
Análise do Envelope 1 – Propostas – Plano de Trabalho – pela Comissão de Seleção	Até dia 05/05/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Proposta pré-selicionada para parceria	Até dia 07/05/2021
Prazo recursal para Comissão de Seleção (se houver)	Até dia 11/05/2021
Publicação do resultado final	Até dia 14/05/2021
Publicação do extrato de termo	Até dia 19/05/2021

7.3.1. Em não havendo interposição de recurso ou em concorrendo apenas um interessado da organização social civil, que atenda ao objeto e aos recurso financeiros a ele vinculado, poderá ser publicada, imediatamente, a Proposta única selecionada, dispensados os prazos previstos no item 2.3, por ausência de concorrência.

8 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

8.1. O edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - endereço eletrônico www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/hotsite.php, no link "Chamamento Público".

9 - PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1.1. Os documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

9.1.2. Cada um dos envelopes deverá ser identificado conforme modelo de etiquetas contidos nos itns 4.2 e 4.3, e todos devem ser entregues fechados.

9.1.3. Os envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequancialmente, inclusive as folhas de separação, catálalogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

9.1.3.1. Os documentos que instruem os nvelopes deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível.

9.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da Proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

9.1.5. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta e/ou Plano de Trabalho, e dos documentos de Habilitação, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

9.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

9.1.7. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam o totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital.

9.2. ENVELOPE 1 - Plano de Trabalho

ENVELOPE 1 – Plano de Trabalho / Proposta
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
RAZÃO SOCIAL _____

9.2.1. O "ENVELOPE 1", deverá conter o Plano de Trabalho, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas neste edital.

9.2.2. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do Plano de Trabalho, constante neste edital, devendo conter minimamente:

9.2.2.1. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

9.2.2.2. Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensurábis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

9.2.2.3. Prazo para execução das atividades e o cumprimento das metas;

9.2.2.4. Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta, com elementos que demosntrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaiquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.2.3. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

9.2.4. Será eliminada a organização da sociedade civil cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei Municipal nº. 5.802, de 20 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 254, de 9 de agosto de 2017.

9.3. ENVELOPE 2 - Documentos de Habilitação

ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
RAZÃO SOCIAL _____

9.3.1. O "ENVELOPE 2", dos Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da OSC, especificadas a seguir:

9.3.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações ou registro de normas de organização interna;

9.3.1.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.3.1.3. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capácidade técnica operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgão públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

9.3.1.4. Certidão que comprove a Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Débitos Estadual;

9.3.1.5. Certificado que comprove a Regularidade do Fundo de Garantia do tempo de Serviço (CRF/FGTS);

9.3.1.6. Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.1.7. Relação Nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.3.1.8. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

9.3.1.9. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC e seus dirigentes não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da adminstração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

9.3.1.10. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

9.3.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

9.3.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar novas certdões, quando estiverem vencidas no momento da análise.

9.3.4. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

9.3.5. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração de que:

9.3.5.1. Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

9.3.5.2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

9.3.5.3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recurso repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da administração pública celebrante, ou seu cônjuje, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

9.3.5.4. A Proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitad sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última folha pelo responsável pela OSC.

9.4. Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

a) Não serão habilitadas as OSC que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 4.3 "Documentos de Habilitação - ENVELOPE 2", ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

b) A Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realiado mediante análise pela Comissão de Seleção constituída pela manifestação da Presidente da Comissão de Qualificação, publicada no Jornal Oficial do Municípo de Limeira-SP, de 14 de janeiro de 2020, edição 5656, página 03.

10.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, conforme art. 23 do Decreto Municipal nº 254, de 9 de agosto de 2017.

10.2.1. Avaliação do Plano de Trabalho: nesta fase o proponente terá seu Plano de Trabalho avaliado, segundo critérios elencados neste edital, que consistirão em verificar se os seviços a serem prestados atendem os requisitos técnicos;

10.2.2. Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste edital;

10.2.3. Será selecionada a OSC que apresentar maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das Propostas nos moldes deste edital;

10.2.4. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

10.2.5. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;

10.2.6. Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

10.3. Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficioal do órgão e no órgão oficial da imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidas neste edital.

10.4. Na hipótese de a OSC selecionada ser desclassificada em quaisquer uma das etapas, será convocada a OSC imediatamente mais bem classificada, nos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

10.5. Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações, conforme Decreto Municipal nº. 254, de 9 de agosto de 2017.

10.5.1. diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realiadade e as atividades ou metas serem atingidas;

10.5.2. descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráves a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

10.5.3. parazo para a excução das atividades e o cumprimento das metas;

10.5.4. plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta.

11 - CRITÉRIOS DE ELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. São condições para participação:

11.1.1. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

11.1.1.2. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

11.1.1.3. Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

11.1.1.4. Escrituração de acordo com os princípos fundamentas de contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade;

11.1.2. Possuir:

a) No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovadas por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) admtida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instações, condições materiais quando solicitados e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

11.2. A Comissão de Seleção utilizará os critários citados no quadro 1 (abaixo) para classificação das Propostas.

Quadro 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

	Peso	Pontuação máxima por item	Critérios para pontuação	Informações e Documentos comprobatórios necssários
1. O objeto e objetivo estão descritos com clareza objetividade?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Não se aplica
2. A metodologia é adequada e suficiente detalhada afim de se alcançar objetivo(s) proposto(s)?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Não se aplica
3. Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Não se aplica
4. As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Não se aplica
5. Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas em sua periocidade?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Não se aplica
6. Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	2	2	Plenamente = 2 Parcialmente = 1 Não = 0	Não se aplica

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

a) Número de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar a oarceria objeto deste edital

b) maior pontuação obtida na avaliação do Plano de Trabalho e Capacidade Técnica-Operacional, descritas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, do quadro 1.

c) maior tempo de assistência em saúde prisionbal;

d) persistindo o empate nos critérios a, b e c, maior tempo de prestação de serviço à assistência à saúde após a constituição formal da OSC.

12.2. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

Limeira,, 14 de abril de 2021

HELENISE ADRIANA BORTOLIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, RENATA MARTINS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 10.151/18	DATA DO PROTOCOLO			28/02/2018
CNPJ / CPF	09.316.751/0001-96	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	A. MARTINS PLASTICOS				
ENDEREÇO	VIA FRANCISCO D'ANDREA, 2690, JARDIM SANTO ANDRÉ				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-130	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2265**, lavrado contra o interessado em 09/04/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 30 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2162.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.151/18.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 11.299/18	DATA DO PROTOCOLO	06/03/2018		
CNPJ / CPF	59.509.737/0001-87	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FADUA MALUF ELIAS SCARLET ME				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, 1082, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2787**, lavrado contra o interessado em 26/03/2020, conforme artigos 12 e 122, incisos XI, XIII e XIX do Código Sanitário Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 1.270,06 (um mil duzentos e setenta reais e seis centavos), equivalente a 46 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2168.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.299/1.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 26.724/19	DATA DO PROTOCOLO	28/05/2019		
CNPJ / CPF	168.267.529-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOÃO PIZA DA SILVA				
ENDEREÇO	RUA SOUZA QUEIROZ, 660, VILA TEIXEIRA MARQUES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2423**, lavrado contra o interessado em 15/07/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal 4.853/11, no valor de R$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 30 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0296.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.724/19.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 26.725/19	DATA DO PROTOCOLO	28/05/2019		
CNPJ / CPF	168.267.529-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOÃO PIZA DA SILVA				
ENDEREÇO	RUA SOUZA QUEIROZ, 660, VILA TEIXEIRA MARQUES				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2424**, lavrado contra o interessado em 15/07/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei Municipal 4.853/11, no valor de R$ 1.857,10 (mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), equivalente a 70 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0297.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.725/19.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 13.162/20	DATA DO PROTOCOLO	16/03/2020		
CNPJ / CPF	03.196.294/0001-67	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DE MARCHI DROGARIA LTDA				
ENDEREÇO	RUA DR. JOSÉ DE CAMPOS CAMARGO, 749, JARDIM SÃO FRANCISCO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-262	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2918**, lavrado contra o interessado em 10/08/2020, conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 116 do Código Sanitário Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 828,30 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), equivalente a 30 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0647.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.162/20.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 14.675/20	DATA DO PROTOCOLO	25/03/2020		
CNPJ / CPF	26.630.983/0001-33	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMUNIDADE NOVA UNIÃO				
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGA, 2025, JARDIM ALVORADA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-605	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2921**, lavrado contra o interessado em 11/08/2020, conforme artigos 38, 39, 93 e 95, artigo 107, artigo 110, inciso VI do artigo 112, incisos XI, XIX do artigo 122 e parágrafos 1º e 2º do artigo 127 do Código Sanitário Estadual Lei 10.083/98, c.c. artigo 8º da Lei Federal 5.991/73, c.c. artigo 11, inciso III do artigo 67 da Lei Federal 6.360/76, c.c. artigo 17 do Decreto Federal 8.077/13 c.c. inciso XVIII do artigo 10º da Lei Federal 6.437/77, c.c. Lei Federal 11.951/09, c.c. Lei Ordinária 5.431/14, c.c. Resolução RDC 63/11, c.c. Resolução RDC 80/06, c.c. Resolução RDC 67/07, c.c. Resolução RDC 60/09, c.c. Portaria SVS/MS 344/98, c.c. Portaria SVS/MS 06/99, no valor de R$ 2.761,00 (dois mil setecentos e sessenta e um reais), equivalente a 100 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0660.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 14.675/20.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 42.444/19	DATA DO PROTOCOLO	30/08/2019		
CNPJ / CPF	30.031.395/0001-50	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO EVOLUÇÃO FITNESS & HELTH LTDA				
ENDEREÇO	RUA JOÃO KUHL FILHO, 101, VILA SÃO JOÃO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-731	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3073**, lavrado contra o interessado em 04/12/2020, conforme artigos 112, inciso I, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0408.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.444/19.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 43.589/18	DATA DO PROTOCOLO	31/08/2018		
CNPJ / CPF	12.439.509/0001-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RENATO FRANCISCO DA SILVA LAVARAPIDO ME				
ENDEREÇO	AVENIDA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1200, JARDIM GLÓRIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2258**, lavrado contra o interessado em 04/04/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 30 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0011.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.589/18.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 53.217/19	DATA DO PROTOCOLO	31/10/2019		
CNPJ / CPF	21.519.775/0001-48	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIA L. M. MATHEUS ME				
ENDEREÇO	RUA ONZE DE JUNHO, 539, BOA VISTA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-100	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2594**, lavrado contra o interessado em 29/11/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 424,48 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 16 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0466.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 53.217/19.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 59.654/17	DATA DO PROTOCOLO		19/12/2017	
CNPJ / CPF	028.049.498-00	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARIA DO CARMO DE SOUZA				
ENDEREÇO	RUA WILSON DE BARROS COTRIN, 341, JARDIM RESID. ANTONIO SIMONETTI				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2256**, lavrado contra o interessado em 01/04/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 3.979,50 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a 150 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2082.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 59.654/17.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 46.685/17	DATA DO PROTOCOLO		27/09/2017	
CNPJ / CPF	17.350.274/0001-03	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADALTO DE SOUZA				
ENDEREÇO	RUA PIAUI, 2656, VILA CLAUDIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-406	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 1797**, lavrado contra o interessado em 28/11/2017, conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2014.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 46.685/17.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 62.181/18	DATA DO PROTOCOLO		28/12/2018	
CNPJ / CPF	218.205.188-09	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANA FLAVIA SACCHI PRADA				
ENDEREÇO	RUA LEVERRIER, 76, JARDIM MONSENHOR ROSSI				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-223	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2297**, lavrado contra o interessado em 07/05/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R$ 1.326,50 (mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 50 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 00135.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 62.181/18.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 60.472/19	DATA DO PROTOCOLO		13/12/2019	
CNPJ / CPF	58.195.413/0038-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DROGAN DROGARIAS LTDA				
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO, 317, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-171	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3037**, lavrado contra o interessado em 16/11/2020, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0507.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.472/19.

Limeira, 14 de abril de 2021.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 60.538/17	DATA DO PROTOCOLO		28/12/2017	
CNPJ / CPF	09.070.955/0001-90	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DROGARIA ROBEMAR LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA MAJOR LEVY SOBRINHO, 1516, JARDIM NEREIDE				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-190	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização Série B nº 2501**, lavrado contra o interessado em 03/09/2019, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2079.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.538/17.

Limeira, 14 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 129, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 151/2021

Nome do Proprietário: **GILBERTO SILVA**
Endereço do Imóvel: **RUA ARNALDO STOCCO, 784**
Bairro: **JD. LIMEIRANEA**
Inscrição Cadastral: **2915022000**
Data de Emissão: **21/01/2021**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969 - Código de Obras
"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:
a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."
Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor*"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executoras seguintes multas:*
I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou,ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;
***Art.304** O embargo será aplicado nos seguintes casos:*
I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 130, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 290/2021

Nome do Proprietário: **THEREZA BALDIM BUENO ESPOLIO**
Endereço do Imóvel: **RUA SAO JOAO, 59**
Bairro: **VL. TANK**
Inscrição Cadastral: **0178019000**

Data de Emissão: **19/02/2021**
Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR ALVARÁ e ARTdo Responsável Técnico da DEMOLIÇÃO do imóvel acima citado**, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's de acordo com o Código de Obras, Lei nº 1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº442/2009 e alterações.
- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 131, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 456/2021

Nome do Proprietário: **LINEU CESAR GROPPO**
Endereço do Imóvel: **RUA CELESTINO PRADA FILHO, 177**
Bairro: **JD. CAMPO VERDE I**
Inscrição Cadastral: **4502003000**
Data de Emissão: **22/03/2021**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's,sem prejuízo das demais sanções legais.
Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)
Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."
Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juizo da mesma repartição, para a vistoriada conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um

EDITAL Nº 132, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 299/2021

Nome do Proprietário: **PEDRO GAINO**
Endereço do Imóvel: **RUA WILSON EZIDORO, 140**
Bairro: **RESD. ALTO DO LAGO**
Inscrição Cadastral: **4748014000**
Data de Emissão: **19/02/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 133, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 300/2021

Nome do Proprietário: **LEANDRO GUIMARAES LIMA**
Endereço do Imóvel: **RUA WILSON EZIDORO, 150**
Bairro: **RESD. ALTO DO LAGO**
Inscrição Cadastral: **4748015000**
Data de Emissão: **19/02/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 134, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 429/2021

Nome do Proprietário: **FATIMA MARIA DOS SANTOS**
Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO GOMES DOS SANTOS, 36**
Bairro: **JARDIM CAMPO VERDE I**
Inscrição Cadastral: **4499018000**
Data de Emissão: **18/03/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 135, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 447/2021

Nome do Proprietário: **VIVIANE EMILIA ALVES SILVESTRE**
Endereço do Imóvel: **RUA VICTALINO BRUGNARO, 177**
Bairro: **JD. CAMPO VERDE I**
Inscrição Cadastral: **4507010000**
Data de Emissão: **22/03/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100

UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem aprévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 136, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 448/2021

Nome do Proprietário: **JOSE CARLOS BATELLI**
Endereço do Imóvel: **RUA MARIA ROMANA DA CONCEICAO, 23**
Bairro: **JD. CAMPO VERDE I**
Inscrição Cadastral: **4511023000**
Data de Emissão: **22/03/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 137, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 449/2021

Nome do Proprietário: **MICHELLE PESSANO**
Endereço do Imóvel: **RUA ANNA MENDES DE SALVI, 184**
Bairro: **JD. CAMPO VERDE I**
Inscrição Cadastral: **4511046000**
Data de Emissão: **22/03/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 138, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 459/2021

Nome do Proprietário: **LUIZ ANTONIO ALVES**
Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO PERISSOTTO, 2424**
Bairro: **JD. CAMPO VERDE I**
Inscrição Cadastral: **4512018000**
Data de Emissão: **22/03/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

EDITAL Nº 139, TREZE DE ABRIL DE 2021

JULIANO FORTI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação 460/2021

Nome do Proprietário: **JULIO CESAR CREPALDI**
Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO PERISSOTTO, 2392**
Bairro: **JD. CAMPO VERDE I**
Inscrição Cadastral: **4512014000**
Data de Emissão: **22/03/2021**

Fica V. Sª. notificado(a) a **APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL ACIMA**, tendo um **prazo de 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta, de acordo com a legislação municipal vigente. Caso a presente notificação seja descumprida, será lavrado Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei nº.1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.
Lei nº 1096/1969- Código de Obras
"Artigo 1.3.1.01 - Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifícios, bem como a subdivisão de terrenos e abertura de ruas e estradas, será feita no Município, sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 13 de abril de dois mil e vinte e um.

Limeira, 13 de abril de 2021

JULIANO FORTI
Diretor do Departamento de Licenciamento

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - virtual

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a declaração de pandemia pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, dispondo sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 108, de 16 de março de 2020, nº 111, de 18 de março de 2020, nº 119, de 20 de março de 2020, nº 123, de 23 de março de 2020 e nº 126, de 24 de março de 2020, nº 250, de 10 de julho de 2020, Decreto nº 276 de 7 de agosto de 2020, Decreto nº 297 de 29 de agosto de 2020, Decreto nº 334, de 25 de setembro de 2020, Decreto nº 356, de 09 de outubro de 2020, Decreto nº 420, de 17 de novembro de 2020, Decreto nº 443, de 14 de dezembro de 2020, Decreto nº 04 de 04 de Janeiro de 2021, Decreto nº 22 de 22 de Janeiro de 2021; Decreto nº 58 de 22 de Fevereiro de 2021; Decreto nº 78 de 04 de Março de 2021; Decreto nº 101 de 30 de Março de 2021 sem prejuízo destes e em complementação às iniciativas já decretadas;

CONSIDERANDO que o Município reconheceu o estado de calamidade, bem como a adoção de medida de quarentena, em conformidade com as normas superiores, no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a determinação de manutenção do isolamento social e a imperiosa necessidade em dar continuidade aos serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira;

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentede Limeira - CMDCA** vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª., convocá-los (as) para a **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 15/04/2021 (quinta-feira), às 14h**, que se realizará de Plataforma Google Meet pelo link de acesso meet.google.com/tif-nyms-bgh com a seguinte pauta:

*Abertura;

*Aprovação da ata anterior;

*Leitura das correspondências recebidas e expedidas;

*Aprovação do Edital de Chamamento Público 2021;

*Aprovação das Comissões de Gestores das Parcerias, Seleção e Monitoramento de Projetos;

*Devolutivas das Comissões de Trabalho;

*Palavra Livre;

*Encerramento.

Limeira, 12 de abril de 2021

ELIEZER CRISTIANO GONÇALVES
Presidente

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
1ª Vice Presidente

C.M.D.P.D CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LIMEIRA.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª., convocá-los (as) para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 19/04/2021 (segunda-feira), às 08h30, pela Plataforma Google Meet cujo link de acesso será encaminhado posteriormente com a seguinte pauta:

* Abertura;

* Formação das Comissões

*Palavra Livre;

* Encerramento.

Limeira, 14 de abril de 2021

MAIRA REGINA DE SANTANA
Presidente do CMDPD

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

D E C I S Ã O

Processo n° **499/2019**

Requerente: **CLAUDETE USSUNA ALVES**

Pedido: **REQUERIMENTO - REVISÃO PROPORCIONAL DOS PROVENTOS**

Adotado seu relatório, aprovo o parecer do douto procurador jurídico, sob fls. 64/67, que em síntese, em seu parecer fundamenta que NÃO houve contribuição previdenciária sobre o adicional por tempo de serviço e a sexta parte, bem como apontado pela Analista Contábil em seu parecer de fls. 43. Destarte, **indefiro** a pretendida revisão.

Dê ciência. Publique-se.

Limeira, 13 de abril de 2021

EDILSON RINALDO MERLI
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Republicação por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

A Comissão de Homologação das Inscrições divulga a lista de aprovados no processo seletivo para composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira, conforme Edital de Chamamento nº 01/2021:

Nome completo	RG/CNH
André de Brito Santos	XX.XXX.198-0
Celso Antônio Ruy	X.XXX.546-3
Criscelia Monique Ferraz de Souza	XX.XXX.126-3
Dayane Cristina Soldan	XX.XXX.364-6
Felipe Ricardo Voigt	XXXXXXXX509
Josué Pires	XX.XXX.030-8
Karine dos Santos	XX.XXX.341-1
Luana de Souza Soares	XXXXXXXX492
Luciene Soares de Oliveira	XX.XXX.935-6
Luiz Henrique Beraldo	XXXXXXXX490
Osmar Antonio Gado	XX.XXX.074-2
Rosilene Aparecida Luck	XX.XXX.681-4

Giane Boscolo
Presidente da Comissão

BALANCETES MARÇO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Usuário: roberta
Data: 13/04/2021 09:37:23
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Balancete da Receita de 01/03/2021 à 31/03/2021

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		***** TOTAL ORÇAMENTÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		***** SUPRIMENTO FINANCEIRO**										
5510	0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DA PM				4.970.833,32	2.485.416,66	0,00	2.485.416,66	7.456.249,98		
5511	0.0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO (DEPÓSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		***** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO**				**4.970.833,32**	**2.485.416,66**	**0,00**	**2.485.416,66**	**7.456.249,98**		
		***** EXTRAORÇAMENTARIO**										
5201	2.1.8.8.1.04.01	DEPÓSITO CAUÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5310	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇAO EM FOLHA REFERENTE A PR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5311	2.1.8.8.1.01.99	CAMH - AGREGADOS				2.112,24	1.056,12	0,00	1.056,12	3.168,36		
5312	2.1.8.8.1.04.01	CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSP				63.360,45	33.792,73	0,00	33.792,73	97.153,18		
5313	2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO À SEGURIDADE SOCIAL				103.499,89	55.001,28	0,00	55.001,28	158.501,17		
5314	2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE				240.473,72	125.622,40	0,00	125.622,40	366.096,12		
5315	2.1.8.8.1.01.99	RESTITUIÇÕES DE MULTAS DE VEÍCUL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5316	2.1.8.8.1.01.99	RESTITUIÇÕES DIVERSAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5317	2.1.8.8.1.01.03	CONTRIBUIÇÃO FPS PROC.Nº 1316/06				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.99	REPAROS EM DANOS DE VEÍCULOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5319	2.1.8.8.1.01.03	CONTRIB.SERVIDORES AO FUNDO PRÓP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5321	2.1.8.8.1.01.99	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5322	2.1.8.8.1.01.99	COFINS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5323	2.1.8.8.1.01.99	PIS/PASEP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5324	2.1.8.8.1.01.99	PLANO DE SAÚDE				1.450,40	725,20	0,00	725,20	2.175,60		
5325	2.1.8.8.1.01.03	CONTRIB.SERVIDORES AO INSTITUTO				108.765,89	54.873,68	0,00	54.873,68	163.639,57		
5326	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL				9.700,00	4.850,00	0,00	4.850,00	14.550,00		
5327	2.1.8.8.1.01.99	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.99	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5329	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - I.S.S.				190,00	125,81	0,00	125,81	315,81		
5330	2.1.8.8.1.01.99	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5331	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL (SINDSEL)				1.092,52	546,26	0,00	546,26	1.638,78		
5332	2.1.8.8.1.04.01	ASSOCIAÇÃO DAS FARMÁCIAS (A.F.A.				5.717,92	3.053,60	0,00	3.053,60	8.771,52		
5333	2.1.8.8.1.01.99	SINDSEL - CONVÊNIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.1.8.8.1.01.99	EMPRESTIMO SICREDI				50.180,19	35.379,47	0,00	35.379,47	85.559,66		
5412	2.1.8.8.1.04.99	RESSARCIMENTO DE BENS PATRIMONIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.1.8.8.1.04.03	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANC				113,88	194,29	0,00	194,29	308,17		
5414	2.1.8.8.1.04.03	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Usuário: roberta
Data: 13/04/2021 09:37:23
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Balancete da Receita de 01/03/2021 à 31/03/2021

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5415	2.1.8.8.1.04.99	TRANSFERÊNCIA DE RP 2005 PARA PM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5416	2.1.8.8.1.04.99	TAXA DE VENDA DE EDITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	1.1.3.8.1.06.00	VALE TRANSPORTE				149,62	149,62	0,00	149,62	299,24		
5812	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.2.00.00	VENCIMENTOS PAGOS A FUNCIONÁRIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	1.1.3.8.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.1.3.8.2.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - FUNCIONÁRI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	1.1.3.8.1.06.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	1.1.3.8.1.06.00	CRÉDITOS A RECEBER PELA C.M.L.				120,00	0,00	0,00	0,00	120,00		
		***** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO**				**586.926,72**	**315.370,46**	**0,00**	**315.370,46**	**902.297,18**		
		***** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO**				**5.557.760,04**	**2.800.787,12**	**0,00**	**2.800.787,12**	**8.358.547,16**		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
		BANCOS CONTA MOVIMENTO								166.986,73		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS								166.986,73		
		T O T A L G E R A L								**8.525.533,89**		

LIMEIRA, 31 de Março de 2021

JOÃO BATISTA FERREIRA DAS NEVES
CRC-SP197617/O-1
ANALISTA CONTÁBIL

RÔMULO DAVID SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Usuário: roberta
Data: 13/04/2021 09:39:26
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/03/2021 até 31/03/2021

			Dotação						Empenhado				Liquidado			Pago			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
ORÇAMENTÁRIO																			
01 - LEGISLATIVO			29.825.000,00		29.825.000,00	22.929.890,52	22.746.283,78	183.606,74	5.177.462,77	1.717.646,71	6.895.109,48	2.032.615,81	3.327.591,56	1.838.753,16	5.166.344,72	3.006.155,48	1.856.338,19	4.862.493,67	303.851,05
1 - CÂMARA MUNICIPAL			29.825.000,00		29.825.000,00	22.929.890,52	22.746.283,78	183.606,74	5.177.462,77	1.717.646,71	6.895.109,48	2.032.615,81	3.327.591,56	1.838.753,16	5.166.344,72	3.006.155,48	1.856.338,19	4.862.493,67	303.851,05
1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA -			24.598.000,00		24.598.000,00	19.245.396,70	19.219.738,23	25.658,47	3.904.917,70	1.447.685,60	5.352.603,30	1.372.247,56	2.729.329,16	1.514.744,61	4.244.073,77	2.461.579,81	1.518.775,93	3.980.355,74	263.718,03
1 - Legislativa			24.598.000,00		24.598.000,00	19.245.396,70	19.219.738,23	25.658,47	3.904.917,70	1.447.685,60	5.352.603,30	1.372.247,56	2.729.329,16	1.514.744,61	4.244.073,77	2.461.579,81	1.518.775,93	3.980.355,74	263.718,03
31 - Ação Legislativa			24.598.000,00		24.598.000,00	19.245.396,70	19.219.738,23	25.658,47	3.904.917,70	1.447.685,60	5.352.603,30	1.372.247,56	2.729.329,16	1.514.744,61	4.244.073,77	2.461.579,81	1.518.775,93	3.980.355,74	263.718,03
7001 - EFICIÊNCIA, MORAL			24.598.000,00		24.598.000,00	19.245.396,70	19.219.738,23	25.658,47	3.904.917,70	1.447.685,60	5.352.603,30	1.372.247,56	2.729.329,16	1.514.744,61	4.244.073,77	2.461.579,81	1.518.775,93	3.980.355,74	263.718,03
1010 - AMPLIAÇÃO E MOD			70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	1	01	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00												
2010 - PESSOAL E ENCAR			19.726.000,00	-212.000,00	19.514.000,00	15.955.187,26	15.955.187,26		2.347.501,19	1.211.311,55	3.558.812,74	257.815,21	2.347.501,19	1.211.311,55	3.558.812,74	2.092.611,28	1.208.386,25	3.300.997,53	257.815,21
3.1.90.05.00 - OUTROS B	2	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	3	01	15.500.000,00	-212.000,00	15.288.000,00	12.483.483,95	12.483.483,95		1.851.023,37	953.492,68	2.804.516,05		1.851.023,37	953.492,68	2.804.516,05	1.851.023,37	953.492,68	2.804.516,05	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	4	01	2.450.000,00		2.450.000,00	2.023.218,83	2.023.218,83		278.713,45	148.067,72	426.781,17	148.067,72	278.713,45	148.067,72	426.781,17	133.927,24	144.786,21	278.713,45	148.067,72
3.1.90.16.00 - OUTRAS DE	5	01	100.000,00		100.000,00	99.764,43	99.764,43		231,91	3,66	235,57		231,91	3,66	235,57	231,91	3,66	235,57	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕ	6	01	1.675.000,00		1.675.000,00	1.347.720,05	1.347.720,05		217.532,46	109.747,49	327.279,95	109.747,49	217.532,46	109.747,49	327.279,95	107.428,76	110.103,70	217.532,46	109.747,49
2020 - ADMINISTRAÇÃO E			4.398.000,00		4.398.000,00	2.898.779,68	2.871.121,21	25.658,47	1.335.630,88	165.589,44	1.501.220,32	900.982,35	361.827,97	224.312,82	606.140,79	368.988,53	231.269,44	600.237,97	5.902,82
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - P	7	01	30.000,00		30.000,00	18.000,00	18.000,00		12.000,00		12.000,00	11.700,00	100,00	200,00	300,00	100,00	200,00	300,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	8	01	200.000,00		200.000,00	180.095,01	180.095,01		18.704,99	1.200,00	19.904,99	5.518,00	10.274,99	7.262,00	17.536,99	5.555,64	8.831,35	14.386,99	3.150,00
3.3.90.33.00 - PASSAGE	9	01	18.000,00		18.000,00	16.800,00	16.800,00		1.200,00		1.200,00	1.115,70	56,20	28,10	84,30	56,20	28,10	84,30	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	10	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	11	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	12	01	1.100.000,00		1.100.000,00	555.524,40	555.524,40		537.886,98	6.588,62	544.475,60	507.149,20	19.361,38	18.001,02	37.362,40	16.821,29	20.505,11	37.326,40	36,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	13	01	700.000,00		700.000,00	238.092,00	238.092,00		461.908,00		461.908,00	370.877,35	52.772,85	38.533,88	91.306,73	47.172,85	43.857,80	91.030,65	276,08
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	14	01	1.900.000,00		1.900.000,00	1.455.843,31	1.455.843,31		290.946,66	153.210,03	444.156,69		290.946,66	153.210,03	444.156,69	290.946,66	153.210,03	444.156,69	
3.3.90.92.00 - DESPESAS	15	01	15.000,00		15.000,00	7.300,00	7.300,00		7.700,00		7.700,00	2.181,36	5.518,64		5.518,64	5.518,64		5.518,64	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	16	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.91.97.00 - APORTE P	17	01	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	18	01	200.000,00		200.000,00	190.124,96	164.466,49	25.658,47	5.284,25	4.590,79	9.875,04	2.440,74	2.797,25	7.077,79	9.875,04	2.797,25	4.637,05	7.434,30	2.440,74
2200 - PUBLICIDADE INSTI			200.000,00	212.000,00	412.000,00	182.879,76	182.879,76		161.935,63	67.184,61	229.120,24	150.000,00		79.120,24	79.120,24		79.120,24	79.120,24	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	19	01	200.000,00	212.000,00	412.000,00	182.879,76	182.879,76		161.935,63	67.184,61	229.120,24	150.000,00		79.120,24	79.120,24		79.120,24	79.120,24	
2210 - ESTRUTURAÇÃO E			14.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00												
3.3.90.30.00 - MATERIAL	20	01	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00												
3.3.90.32.00 - MATERIAL	21	01	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	22	01	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
2220 - FUNCIONAMENTO D			190.000,00		190.000,00	126.550,00	126.550,00		59.850,00	3.600,00	63.450,00	63.450,00							
3.3.90.32.00 - MATERIAL	23	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	24	01	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	25	01	150.000,00		150.000,00	86.550,00	86.550,00		59.850,00	3.600,00	63.450,00	63.450,00							
2 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS			5.227.000,00		5.227.000,00	3.684.493,82	3.526.545,55	157.948,27	1.272.545,07	269.961,11	1.542.506,18	660.368,25	598.262,40	324.008,55	922.270,95	544.575,67	337.582,26	882.137,93	40.133,02
1 - Legislativa			5.227.000,00		5.227.000,00	3.684.493,82	3.526.545,55	157.948,27	1.272.545,07	269.961,11	1.542.506,18	660.368,25	598.262,40	324.008,55	922.270,95	544.575,67	337.582,26	882.137,93	40.133,02

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Usuário: roberta
Data: 13/04/2021 09:39:26
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/03/2021 até 31/03/2021

			Dotação						Empenhado				Liquidado			Pago			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
31 - Ação Legislativa			5.227.000,00		5.227.000,00	3.684.493,82	3.526.545,55	157.948,27	1.272.545,07	269.961,11	1.542.506,18	660.368,25	598.262,40	324.008,55	922.270,95	544.575,67	337.582,26	882.137,93	40.133,02
7001 - EFICIÊNCIA, MORAL			5.227.000,00		5.227.000,00	3.684.493,82	3.526.545,55	157.948,27	1.272.545,07	269.961,11	1.542.506,18	660.368,25	598.262,40	324.008,55	922.270,95	544.575,67	337.582,26	882.137,93	40.133,02
2010 - PESSOAL E ENCAR			3.340.000,00		3.340.000,00	2.599.873,96	2.599.873,96		492.662,88	247.463,16	740.126,04	34.825,07	492.662,88	247.463,16	740.126,04	458.222,87	247.078,10	705.300,97	34.825,07
3.1.90.01.00 - APOSENT	26	01	310.000,00		310.000,00	247.208,44	247.208,44		41.861,04	20.930,52	62.791,56		41.861,04	20.930,52	62.791,56	41.861,04	20.930,52	62.791,56	
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	27	01	320.000,00		320.000,00	254.512,79	254.512,79		43.658,14	21.829,07	65.487,21		43.658,14	21.829,07	65.487,21	43.658,14	21.829,07	65.487,21	
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	28	01	2.200.000,00		2.200.000,00	1.692.242,88	1.692.242,88		337.878,62	169.878,50	507.757,12		337.878,62	169.878,50	507.757,12	337.878,62	169.878,50	507.757,12	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕ	29	01	510.000,00		510.000,00	405.909,85	405.909,85		69.265,08	34.825,07	104.090,15	34.825,07	69.265,08	34.825,07	104.090,15	34.825,07	34.440,01	69.265,08	34.825,07
2020 - ADMINISTRAÇÃO E			1.757.000,00		1.757.000,00	1.042.888,66	884.940,39	157.948,27	691.613,39	22.497,95	714.111,34	552.721,42	96.979,36	67.718,51	166.697,87	79.732,64	81.657,28	161.389,92	5.307,95
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - P	30	01	20.000,00		20.000,00	19.600,00	19.600,00			400,00	400,00	200,00		200,00	200,00		200,00	200,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	31	01	300.000,00		300.000,00	108.761,07	108.761,07		156.389,13	34.849,80	191.238,93	154.201,93	25.467,00	11.570,00	37.037,00	25.227,30	11.809,70	37.037,00	
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕ	32	01	32.000,00		32.000,00	31.823,00	31.823,00			177,00	177,00	177,00							
3.3.90.33.00 - PASSAGE	33	01	20.000,00		20.000,00	13.200,00	13.200,00		6.800,00		6.800,00	6.378,50	281,00	140,50	421,50	281,00	140,50	421,50	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	34	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	35	01	820.000,00		820.000,00	484.579,67	340.589,67	143.990,00	352.196,38	-16.776,05	335.420,33	259.234,23	44.449,82	33.197,03	77.646,85	25.442,80	50.743,30	76.186,10	1.460,75
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	36	01	330.000,00		330.000,00	169.450,00	169.450,00		160.550,00		160.550,00	126.368,44	15.417,78	18.763,78	34.181,56	15.417,78	18.763,78	34.181,56	
3.3.90.92.00 - DESPESAS	37	01	15.000,00		15.000,00	6.846,00	6.846,00		8.154,00		8.154,00	2.314,12	5.839,88		5.839,88	5.839,88		5.839,88	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	38	01	200.000,00		200.000,00	188.628,92	174.670,65	13.958,27	7.523,88	3.847,20	11.371,08	3.847,20	7.523,88	3.847,20	11.371,08	7.523,88		7.523,88	3.847,20
2230 - TRANSMISSÃO EM			130.000,00		130.000,00	41.731,20	41.731,20		88.268,80		88.268,80	72.821,76	6.620,16	8.826,88	15.447,04	6.620,16	8.826,88	15.447,04	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	39	01	130.000,00		130.000,00	41.731,20	41.731,20		88.268,80		88.268,80	72.821,76	6.620,16	8.826,88	15.447,04	6.620,16	8.826,88	15.447,04	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			29.825.000,00		29.825.000,00	22.929.890,52	22.746.283,78	183.606,74	5.177.462,77	1.717.646,71	6.895.109,48	2.032.615,81	3.327.591,56	1.838.753,16	5.166.344,72	3.006.155,48	1.856.338,19	4.862.493,67	303.851,05
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
11.3.81.06.00 - VALORES	5811	01		VALE TRANSPORTE												149,62	149,62	299,24	
11.3.81.06.00 - VALORES	5817	01		CRÉDITOS A RECEBER PELA C.M.L.												120,00		120,00	
21.8.81.01.02 - CONTRIBU	5313	01		CONTRIBUIÇÃO À SEGURIDADE SOCIAL-R.G.P.												50.082,31	53.417,58	103.499,89	
21.8.81.01.03 - ENCARGOS	5325	01		CONTRIB.SERVIDORES AO INSTITUTO PREV.MUNICI												53.714,36	55.051,53	108.765,89	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5314	01		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-I.R.R.F.												117.501,92	122.971,80	240.473,72	
21.8.81.01.08 - ISS (F)	5329	01		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - I.S.S.												494,34	62,83	557,17	
21.8.81.01.13 - RETENÇÕ	5331	01		MENSALIDADE SINDICAL (SINDSEL)												546,26	546,26	1.092,52	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5311	01		CAMH - AGREGADOS												1.056,12	1.056,12	2.112,24	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5324	01		PLANO DE SAÚDE												1.450,40	725,20	2.175,60	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5326	01		PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL												9.700,00	4.850,00	14.550,00	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5334	01		EMPRESTIMO SICREDI												21.800,32	28.379,87	50.180,19	
21.8.81.04.01 - DEPÓSITO	5312	01		CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR												30.334,27	33.026,18	63.360,45	
21.8.81.04.01 - DEPÓSITO	5332	01		ASSOCIAÇÃO DAS FARMÁCIAS (A.F.A.L.)												3.233,98	2.483,94	5.717,92	
21.8.81.04.03 - DEPÓSITO	5413	01		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS													113,88	113,88	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																290.183,90	302.834,81	593.018,71	
RESTOS A PAGAR DE 2020																			
3.3.90.30.00 - 01.01.01 01.	6001	01														3.756,80		3.756,80	

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Usuário: roberta
Data: 13/04/2021 09:39:26
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

Balancete da Despesa do período de 01/03/2021 até 31/03/2021

			Dotação						Empenhado				Liquidado			Pago			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
3.3.90.39.00 - 01.01.01 01.	6002	01														18.505,60		18.505,60	
3.3.90.39.00 - 01.01.01 01.	6005	01														38.064,37		38.064,37	
3.3.90.40.00 - 01.01.01 01.	6003	01														38.534,41	153,15	38.687,56	
4.4.90.52.00 - 01.01.01 01.	6004	01														15.176,00		15.176,00	
3.3.90.30.00 - 01.01.02 01.	6006	01														3.176,80		3.176,80	
3.3.90.39.00 - 01.01.02 01.	6007	01														33.951,77		33.951,77	
3.3.90.40.00 - 01.01.02 01.	6008	01														15.319,50		15.319,50	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2020																**166.485,25**	**153,15**	**166.638,40**	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																**456.669,15**	**302.987,96**	**759.657,11**	
TOTAL																**3.462.824,63**	**2.159.326,15**	**5.622.150,78**	

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

TESOURARIA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.903.383,11
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	**2.903.383,11**
TOTAL GERAL	**8.525.533,89**

LIMEIRA, 31 de Março de 2021

JOÃO BATISTA FERREIRA DAS NEVES
CRC-SP197617/O-1
ANALISTA CONTÁBIL

RÔMULO DAVID SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ao notar os primeiros sintomas procure atendimento o quanto antes de maneira correta para receber as orientações necessárias

CORIZA + FEBRE + TOSSE OU DIARRÉIA OU PERDA DE OLFATO OU DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO

ARC, URC, PAs, PS DOS HOSPITAIS E PLANOS DE SAÚDE

SINTOMAS ACIMA + FALTA DE AR

SERVIÇO DE URGÊNCIA (URC, PAs, Hospitais e SAMU)

USE SEMPRE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS SEMPRE QUE POSSÍVEL

RESPEITE A DISTÂNCIA DE 1,5M

EVITE CUMPRIMENTAR COM BEIJO, ABRAÇO OU APERTO DE MÃO

ARC - AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS
De segunda a sexta, das 8h às 19h - Sábados das 8h às 17h
Av. D. Antonia Valverdi Cuañes, 450 - Jd. Piratininga

Dúvidas e informações ligue: **3404.9606**

www.limeira.sp.gov.br/coronavirus

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO FASE 1

Grupos

1A Profissionais de Saúde de linha de frente, que tenham contato direto com pacientes de Covid-19

1B Idosos abrigados em asilos e seus cuidadores

1C Demais Profissionais de Saúde
(...)
3º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 45 anos ou mais
4º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 44 anos ou mais
5º - Profissionais de saúde não estabelecidos e dispensados do CNES e que tenham 44 anos ou mais. Verificar critério e fazer cadastro no site www.limeira.sp.gov.br/cadastrosaude

1D Idosos segundo critério de maior idade
(...)
13º - Idosos de 67 anos ou mais e idosos acima de 67 anos acamados
14º - Idosos de 66 anos ou mais e idosos acima de 66 anos acamados
15º - Idosos de 65 anos ou mais e idosos acima de 65 anos acamados

em andamento *concluída*

Atualização: 13/04/2021

limeira.sp.gov.br/vacinacao

CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

- Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.
- Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.
- Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

- Escorpiões **são ativos a noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.
- Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.
- As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.
- **É comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos**. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.
- A picada de um escorpião é doída. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.

Unindo forças por uma cidade melhor

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO AEDES AEGYPTI ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

Garrafas retornáveis: Mantenha de cabeça para baixo e em local seco

Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto

Latas e frascos úteis: Mantenha-os secos e em local coberto

Baldes e Regadores: Mantenha-os secos e em local coberto

Ralos Externos: Despeje água sanitária uma vez por semana

Pratos de plantas: Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar

10 minutos São apenas **por semana**

Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do Aedes aegypti leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.

Unindo forças por uma cidade melhor